

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
REGULAMENTO**

Concurso número 001/2020

1. OBJETO DO CONCURSO:

1.1 O presente concurso tem por escopo a seleção para contratação de bandas e artistas, com o objetivo de compor a programação artística do “**CARNAVAL DA BAHIA 2020**”, projeto promovido pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Turismo por intermédio da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa.

1.2 Poderão inscrever-se pessoas jurídicas ou pessoas naturais, que atenderem a todas as exigências contidas nesse instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. A inscrição para o Concurso dar-se-á em etapa única, através de preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.bahiatursa.ba.gov.br>, acompanhado da documentação de regularidade jurídico-fiscal e do material artístico descritos abaixo, em envelope único, lacrado, indevassável, devidamente identificado, na forma abaixo:

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIATURSA
CONCURSO 001/2020
CARNAVAL DA BAHIA 2020**

NOME DO ARTISTA/BANDA: _____
NOME DO PROPONENTE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

1.3 As inscrições para o presente Concurso deverão ser feitas no período de XX de XXXXXX a XX de XXXXXX de 2020, das 8h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min, no Protocolo Central da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, situado à 3ª Avenida, Nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia, CAB– Salvador – BA.

1.4 Somente serão aceitas inscrições feitas de modo presencial e mediante apresentação de todos os documentos requisitados. Inscrições recebidas via Correios ou por meio eletrônico serão de pronto desconsideradas.

1.5 A entrega do envelope efetua a inscrição, entretanto a habilitação somente se dará após a análise e aprovação de toda a documentação pela comissão de avaliação.

1.6 Após procedimentos de avaliação dos interessados, mediante critérios dispostos no presente instrumento, serão contratados, e farão jus à premiação estabelecida, 34 (trinta e quatro) atrações artísticas, distribuídas entre as 4 categorias, conforme quantificação constante do item do Item 2 a seguir.

2. MATERIAL ARTÍSTICO (PARA PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS):

a) Ofício de encaminhamento do pleito (Anexo III) (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);

b) 01 (uma) via impressa e original do Formulário para Apresentação de Proposta para Bandas e Artistas para o “Carnaval da Bahia 2020”, disponível no site oficial da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Anexo II (www.bahiatursa.ba.gov.br). Os formulários deverão estar preenchidos na íntegra, rubricados em todas as páginas e assinados nos campos indicados. Não serão aceitos formulários preenchidos à mão;

c) Release do artista, banda ou grupo musical;

- c) Material fonográfico, por meio de pen-drive, CD ou DVD;
- d) Fotos do artista, banda ou grupo musical durante apresentações anteriormente realizadas, e, quando possível, registro audiovisual - O material deverá ser entregue em extensão PDF, por meio de pen-drive ou CD;
- e) Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a atuação do artista ou banda no segmento em análise.

3. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo (Contrato Social) ou estatuto, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(ais) ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho – FGTS, mediante a apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do estado sede da Pessoa Jurídica se for o caso, e junto à Fazenda do Estado da Bahia;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do município sede da Pessoa Jurídica;
- h) Prova de regularidade com relação a débitos trabalhistas mediante a exibição da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato bancário);
- j) Cartão de Contratante Eventual do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- k) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no Anexo IX desse Edital quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- l) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no Anexo X deste edital quanto ao conteúdo previsto na lei n. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.
- m) Documento de identidade do artista ou de cada componente da Banda, conforme o caso;
- n) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF do artista ou de cada membro da Banda, conforme o caso;
- o) Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (em vigor), se for o caso;
- p) Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da marca da banda ou por seu representante em favor da Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo) que celebrará o contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território nacional e devidamente registrado em cartório;
- q) Declaração de representação firmado pelos componentes da banda constituindo representante com poderes para representá-la e assinar o Contrato de Exclusividade com o Empresário Exclusivo, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro no INPI, acompanhada de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.

3.2. PARA PESSOAS NATURAIS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio.
- c) Contrato de Exclusividade firmado pelos componentes da banda constituindo representante com poderes para representá-la, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro no INPI, acompanhada de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, validade em todo o território nacional, devidamente registrado em cartório.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação.

Parágrafo Segundo: A habilitada deverá manter, durante a vigência do Concurso, todas as condições exigidas no regulamento.

Parágrafo Terceiro: Toda documentação exigida nesse regulamento poderá ser apresentada em cópia simples ou autenticada na forma da lei e poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Comissão a apresentação dos documentos originais para devida conferência.

2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

A lista dos selecionados será divulgada, com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

a) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical do evento "Carnaval da Bahia 2020".

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	07 (sete) pontos

b) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
03 (três) ponto	07 (sete) pontos	09 (nove) pontos

c) Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo (DVD).

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	04 (quatro) pontos

Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota regular, bom ou ótimo, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos.

As atrações aprovadas serão convocadas após sorteio para alocação da demanda e firmarão Contrato junto à Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, e farão jus aos prêmios a seguir, a partir dos pontos obtidos através da escala abaixo:

a) CATEGORIA D - Bandas ou artistas que receberem pontuação entre 11 (onze) e 12 (doze) pontos – premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) CATEGORIA C - Bandas ou artistas que receberem pontuação entre 13 (treze) e 14 (quatorze) pontos – premiação no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

c) CATEGORIA B - Bandas ou artistas que receberem pontuação entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) pontos – premiação no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

d) CATEGORIA A - Bandas ou artistas que receberem pontuação entre 18 (dezoito) a 20 (vinte) pontos – premiação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.1. CATEGORIA D – Serão selecionadas 04 (quatro) atrações artísticas, que farão, cada uma, 01 apresentação, em local, data e horário a serem determinados pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, em Salvador e Região Metropolitana, durante o projeto "Carnaval da Bahia 2020".

2.2. CATEGORIA C - Serão selecionadas 04 (quatro) atrações artísticas, que farão, cada uma, 01 apresentação, em local, data e horário a serem determinados pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, em Salvador e Região Metropolitana, durante o projeto "Carnaval da Bahia 2020".

2.3. CATEGORIA B - Serão selecionadas 04 (quatro) atrações artísticas, que farão, cada uma, 01 apresentação, em local, data e horário a serem determinados pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, em Salvador e Região Metropolitana, durante o projeto "Carnaval da Bahia 2020".

2.4. CATEGORIA A - Serão selecionadas 10 (dez) atrações artísticas, que farão, cada uma, 01 apresentação, em local, data e horário a serem determinados pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, em Salvador e Região Metropolitana, durante o projeto “Carnaval da Bahia 2020”.

2.5. Os prêmios acima correspondem ao valor bruto por apresentação, com "show colocado", sem nenhum outro custo para a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIATURSA.

2.6. O pagamento será efetuado após a aprovação dos serviços, mediante a avaliação de desempenho constante do presente Regulamento.

2.7. A emissão da Nota Fiscal, bem como o recolhimento dos impostos pertinentes, são de inteira responsabilidade do contratado.

2.8. A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

2.9. A Comissão poderá determinar diligências com vistas a solicitar dos interessados esclarecimentos dos documentos apresentados, ficando reservado à Superintendência de Fomento ao Turismo - BAHIATURSA o direito de requerer informações e/ou documentação complementar relativa ao projeto e considerada relevante durante a sua execução.

3. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever no presente Concurso:

Pessoas jurídicas ou pessoas naturais, que atenderem a todas as exigências contidas nesse instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado

3.2 É vedada a participação no presente Concurso de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidor público vinculado ao órgão ou entidade promotor da seleção pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4. PRÊMIO

4.1 Os artistas e bandas selecionadas a título de premiação, aos valores pré-estabelecidos no item 2 acima, de acordo a categoria na qual houver sido enquadrado.

4.2 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

4.3 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.4 Os prêmios são intransferíveis e inegociáveis.

5. CESSÃO DE USO DE IMAGEM

5.1 Os artistas e bandas contratados, ao aceitarem a premiação, cedem à Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIATURSA, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, o direito de uso de sua imagem durante a realização do evento, conforme constante do Contrato a ser assinado.

Zitomir Souza de Jesus
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA. 02.581.674-3